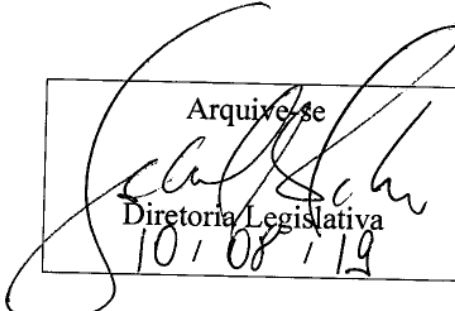
 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.751 de 06/08/19

Processo: 83.296

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.823

Autoria: **EDICARLOS VIEIRA**

Ementa: Concede à Sra **RACHEL DE MARCHI ROCHA PEREIRA** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Arquivado

Diretoria Legislativa
10/08/19



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.823

<p align="center">Diretoria Legislativa</p> <p align="center">À Procuradoria Jurídica.</p> <p align="center">Diretor 05/06/2019</p>	<p>Prazos:</p> projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	<p>Comissão</p>	<p>Relator</p> 7 dias - - - 3 dias
	<p>Parâmetro CJ nº. 992</p>	<p>QUORUM: 11/23</p>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CIR.</p> <p>Diretor Legislativo <i>11/06/19</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p>_____ Presidente <i>11/06/19</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p>Relator <i>11/06/19</i></p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p>_____ Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p>_____ Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p>_____ Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p>_____ Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>



P 37538/2019

Apresentado
Encaminhado às comissões indicadas:

Eduardo J. de
Prado
11/06/2019

APROVADO

Eduardo J. de
Prado
Presidente
06/08/2019

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.823

(Edicarlos Vieira)

Concede à Sr^a **RACHEL DE MARCHI ROCHA PEREIRA** a Ordem do Mérito “Comendador Giuseppe Franco”.

Art. 1º. É concedida à Sr^a **RACHEL DE MARCHI ROCHA PEREIRA** a Ordem do Mérito “Comendador Giuseppe Franco”.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta propositura é conceder, como reconhecimento, a homenagem em tela, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que justifica plenamente nossa iniciativa.

A seguir, um breve resumo da biografia da homenageada:

Sr^a RACHEL DE MARCHI ROCHA PEREIRA – Ordem do Mérito “Comendador Giuseppe Franco”

Rachel é uma empresária jundiaíense, nascida em 5 de março de 1974, casada e mãe de dois filhos. Formada em Engenharia de Alimentos, é sócia-administradora da empresa De Marchi Indústria e Comércio de Frutas Ltda., estabelecida em Jundiaí e com destacada atuação no segmento de frutas e legumes *in natura*. A De Marchi foi uma das pioneiras no Brasil na produção de frutas e polpas congeladas. Hoje é líder nacional no segmento e seus produtos são utilizados pelas principais indústrias mundiais de sorvetes.

Por isso, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 05/06/2019


EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos Vetor Oeste”

Biografia – Rachel de Marchi Rocha Pereira

Rachel de Marchi Rocha Pereira é uma empresária jundiaíense, nascida em 5 de março de 1974, casada e mãe de dois filhos. Formada em Engenharia de Alimentos, é sócia-administradora da empresa De Marchi Indústria e Comércio de Frutas Ltda., estabelecida em Jundiaí e com destacada atuação no segmento de frutas e legumes in natura.

Formada pela Escola de Engenharia Mauá e pós-graduada na Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), Rachel atua há 20 anos na empresa De Marchi - que emprega, em todo o grupo, pelo menos 2 mil funcionários.

Junto com os demais colaboradores e gestores, Rachel e a família sempre buscaram atualização do mercado consumidor e todas as tecnologias possíveis para melhorar cada vez mais os produtos e oferecer alimentos de qualidade, seguros e saudáveis.

O crescimento dos negócios sempre foi pensado em também favorecer os funcionários, pois é dali que eles tiram o sustento das famílias. Este é um dos segredos do sucesso da De Marchi, uma das pioneiras no Brasil na produção de frutas e polpas congeladas. Hoje, a empresa é líder nacional no segmento e os produtos são utilizados pelas principais indústrias mundiais de sorvetes.

Empresária também ligada às ações sociais, ela não deixa de participar das atividades da comunidade do Bairro do Poste, onde faz parte da Igreja Católica. O cuidado com a família, os filhos e o marido também é primordial em sua vida.



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Rafael De Marchi R. Pereira portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED], declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) Edicardos Silva, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade. Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 20 de maio de 2019



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 992

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.823

PROCESSO Nº 83.296

De autoria do Vereador **EDICARLOS VIEIRA**, o presente projeto de decreto legislativo concede à Sra RACHEL DE MARCHI ROCHA PEREIRA a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

A proposição encontra sua justificativa à fl. 03, e vem instruída com os documentos de fls. 04/05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto de cada ano, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, inc. III c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.
3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

[Handwritten signatures and initials]




Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

fls.	07
proc.	3

S.m.e.

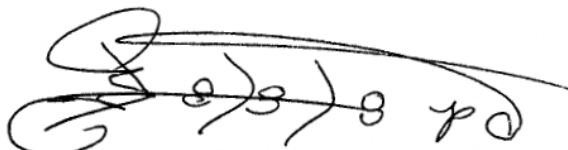
Jundiaí, 06 de junho de 2019.



Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico

Brígida Ricatto
Brígida G. G. Ricetto
Estagiária de Direito



Pablo R. P. Gama
Estagiário de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 83.296

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.823, do Vereador **EDICARLOS VIEIRA**, que concede à Sr.^a **RACHEL DE MARCHI ROCHA PEREIRA** a Ordem do Mérito “Comendador Giuseppe Franco”.

PARECER

A propositura em questão objetiva agraciar à Sr.^a **Rachel de Marchi Rocha Pereira** a Ordem do Mérito “Comendador Giuseppe Franco”, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso V. Para justificá-lo, anexa-se aos autos currículo que bem atesta as qualidades pessoais da homenageada inserto na fls. 04.

Além disso, o parecer n.º 992 da Procuradoria Jurídica desta Casa, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.


Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.


Sala das Comissões, 11/06/2019.

APROVADO
11/06/19


VALDECI VIOLAR - “Delano”
Presidente e Relator


DOUGLAS MEDEIROS

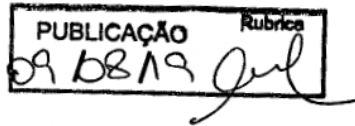

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos Vitor Oeste”


PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio - Delegado”


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 83.296



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.751, de 06 de agosto de 2019.

Concede à Sr^a RACHEL DE MARCHI ROCHA PEREIRA a
Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de agosto de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

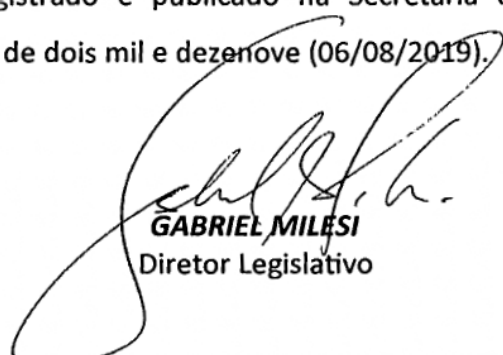
Art. 1º. É concedida à Sr^a RACHEL DE MARCHI ROCHA PEREIRA a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de agosto de dois mil e dezenove (06/08/2019).


FAOUAZ TAÇA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em seis de agosto de dois mil e dezenove (06/08/2019).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.823

Juntadas:

fls 023 av 05 em 06/06/19 RM ; fls 06/07
em 06/06/19 D; fls 08 em 12/06/19 Ce
fls 09 em 29/08/19

Observações: